DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 888** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 170/24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 157/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **Fica prorrogado, em mais 30 dias**, a partir desta data, o prazo para encerramento das atividades da comissão de sindicância (*Portaria nº 157/2024 de 13 de agosto de 2024*) instaurada para apurar se há servidores que estariam ofendendo o teor do § 14 do artigo 37 da constituição federal, introduzido pela emenda constitucional nº 103, de 12/11/2019, de modo a ser tomadas as providências cabíveis, se o caso.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Setembro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 171/24 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024

"Designa servidora para substituir Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social durante período de férias"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora **NATÁLIA DE CARVALHO SANTOS IZEPE**, Portadora do RG nº 42.040.625-6 SSP/SP SSP/SP, Auxiliar de Escrita, para substituir a servidora MILENA MONTEIRO GABRIEL, Portadora do RG nº 49.688.476-1 SSP/SP, CPF nº 456.764.208-20, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social, no período de **25/09/2024 a 09/10/2024**, durante férias.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 24 de Setembro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....